EDITAL DO CONCURSO CULTURAL N.º 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 318/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Marcelo Chaves Garcia, através da Comissão Especial de Organização, devidamente designada pela **Portaria n.º 4.772 de 07 de julho de 2021, e a comissão julgadora designada pela Portaria n.º 4.773 de 07 de julho de 2021**, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade **CONCURSO,** o qual será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 2.678/06, Decreto Municipal n.º 6.043/08, e pelas demais condições fixadas neste edital.

I – DO TEMA

1.1 - Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso: **"Três Pontas, nossa terra, nossas riquezas!"**, com o intuito de identificar as principais características do Município de Três Pontas. Atualmente, referido tema é o alicerce para que a cidade consiga visibilidade internacional, a qual se busca construir a identidade cultural do Município.

II – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de imagens inéditas, que abordem o tema descrito no Título I, para exposição itnerante nos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

2.2 - As fotografias inscritas e selecionadas no Concurso serão expostas na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – "Casa da Cultura", localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 45 e, eventualmente, em outros locais a serem definidos pela própria Secretaria.

2.3 - Somente serão aceitas fotografias arquitetônicas e paisagísticas de localidades pertencentes ao Município de Três Pontas. Trabalhos com modelos, ou quaisquer pessoas, reprodução de quadros ou paisagens que não sejam do Município de Três Pontas e que não estejam de acordo com o tema proposto e as especificações técnicas serão desclassificados.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os participantes devem ser pessoas físicas, fotógrafos amadores e profissionais da área.

3.2 - O presente concurso é dirigido a quaisquer interessados, de qualquer idade, com exceção dos membros da comissão organizadora, comissão julgadora e funcionários da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

IV – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 - ***AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL CULTURA@TRESPONTAS.MG.GOV.BR, NO PERÍODO DE 04 DE AGOSTO DE 2021 A 17 DE SETEMBRO DE 2021. O TELEFONE PARA CONTATO É (35) 3266 – 6246 OU (35) 3265 4674.***

4.2 - A inscrição será gratuita e efetivada mediante o envio de até 3 (três) fotografias, acompanhadas da ficha de inscrição e termo de autorização de utilização de imagem, preenchidas com letra legível. A ficha de inscrição e a autorização estão presentes no Anexo I e II, respectivamente, deste Edital.

4.3 - O envio das fotos somente será aceito mediante preenchimento da ficha de inscrição e aceite do termo de autorização de utilização de imagem.

4.4 - Nas fotos deverão constar apenas o **PSEUDÔNIMO** do autor e não o nome, para que haja a maior imparcialidade na escolha dos vencedores.

4.5 - Os autores, ao enviar as fotos para o julgamento da Comissão Especial, autorizam a utilização de suas imagens na exposição que será realizada no final do concurso, divulgação na mídia, catálogos, e em todo e

qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao concurso. Essa autorização é válida para o período de vigência do concurso: **"Três Pontas, nossa terra, nossas riquezas!"** e para eventos futuros, como campanhas, catálogos, etc., sempre publicadas com o devido crédito ao autor. As fotos poderão ser utilizadas pelos organizadores conforme situações descritas no regulamento, sem qualquer ônus para os promotores do concurso.

4.6 - Todo autor ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, todo e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura Municipal de Três Pontas ou pessoal envolvido na divulgação do **"Três Pontas, nossa terra, nossas riquezas!".**

4.7 - A inscrição deverá ser feita, preferencialmente, pelo próprio participante.

4.8 - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

4.9 - As fotografias danificadas que não permitirem a avaliação da comissão julgadora serão previamente desclassificadas durante o processo de triagem.

4.10 - As fotografias enviadas junto à ficha de inscrição e autorização não serão devolvidas para o participante, seja ele classificado ou não.

V – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 - A fotografia deverá ser apresentada de acordo com as seguintes especificações, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes e homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da Comissão Especial:

5.1.1 - As fotografias deverão ser coloridas, em formato digital , nos tamanhos originais de 20 cm x 30 cm ou 30 cm x 20 cm, com resolução mínima de 300 dpi e máxima de 400 dpi (sendo o mínimo de 2048 pixels). Não serão aceitas fotografias em preto e branco, em desacordo com as especificações técnicas e impressas;

5.1.2 - Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente, serão excluídas do concurso;

5.1.3 - Para fins de publicação e divulgação os promotores poderão reproduzir as fotografias com alguns recortes para adequar a imagem à mídia;

5.1.4 - O ato de remessa das fotografias, terá que ser exclusivamente pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Três Pontas: **cultura@trespontas.mg.gov.br** – para fins de utilização do nome e imagem do inscrito em filmagens, fotografias, etc., sem qualquer ônus para as empresas promotoras do evento.

VI – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 - Cada participante deverá concorrer com um único trabalho composto por até 3 (três) fotografias.

6.2 - Serão selecionados no máximo 10 (dez) inscritos para participarem da "amostra fotográfica".

6.3 - As avaliações das fotografias serão feitas pela Comissão Especial Julgadora, a qual é composta por cidadãos e/ou servidores convidados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, segundo critérios de qualidade técnica tipificando as melhores fotos. As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer impugnação ao recurso.

6.4 - A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo será responsável por conferir a documentação apresentada e o preenchimento dos critérios deste Edital. As inscrições validadas serão encaminhadas para a Comissão Especial Julgadora que fará a seleção.

6.5 - A comissão julgadora avaliará os trabalhos e elegerá os melhores, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- Consonância com o tema;
- Criatividade/Originalidade;
- Qualidade fotográfica (técnica).

6.6 - Os participantes selecionados serão informados por e-mail e/ou telefone.

6.7 - Os promotores lançarão, quando da utilização ou publicação das fotografias, o crédito em nome do autor, podendo, ainda, utilizar legenda conste o nome do evento e de seus promotores.

6.8 - As fotos serão arquivadas pela ordem de chegada.

6.9 - A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo não têm obrigação de publicar todas as fotos recebidas.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem as características abaixo, com vistas a garantir a homogeneidade da avaliação da comissão julgadora sobre a produção do(s) concorrente(s):

a) Apresentarem rasuras ou defeitos;
b) Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, brasão, armas);
c) Utilizarem logomarcas governamentais ou de qualquer natureza;
d) Utilizarem imagens registradas;
e) Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal;
f) Utilizarem imagens de fotos que já tenham sido expostas, publicadas e/ou premiadas em outros concursos ou mostras;
g) Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digital ou manualmente;
h) Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente;
i) Outros aspectos que a comissão julgadora venha a apreciar.

VIII - DA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS

8.1 - No ato da inscrição, os participantes cedem à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo as fotografias inscritas e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico e quaisquer outros existentes, compreendendo exemplificativamente as seguintes atividades: reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, circulação e exibição audiovisual. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao Concurso. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal n.º 9.610/98) no que se refere à documentação encaminhada.

IX - DA PREMIAÇÃO

9.1 - A premiação será em dinheiro para os doze primeiros classificados, conforme aprovação pelo COMTUR registrada em ata do dia 23 de junho de 2021.

9.1.1 - O 1º lugar receberá o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

9.1.2 – O 2º lugar receberá R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.3 – O 3º lugar R$ 500,00 (quinhentos reais).

9.1.4 - As fotos classificadas entre 04 e 12º lugar receberão R$100,00 cada foto.

9.2 - As 12 (doze) primeiras fotos classificadas ilustrarão o calendário 2022 a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo sem ônus ao poder público, no que tange aos direitos autorais.

9.3 - O pagamento dos prêmios será de responsabilidade do Patrocinador do evento.

9.4 - A divulgação do resultado será no dia 1º de outubro de 2021 por rede sociais com transmissão ao vivo, às 15 horas.

9.5 - Os autores das fotografias vencedoras receberão certificados pela participação.

9.6 - Este concurso não gerará ônus para nenhum dos participantes.

9.7 - Os autores das fotografias finalistas receberão a devida comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, por contato eletrônico (email e/ou telefone).

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária: **ficha n.º 525** – 02.011.2113.0013.0695.2072.3339048 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 45, Centro, no horário compreendido das 8:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas ou pelo e-mail cultura@trespontas.mg.gov.br e telefone (35) 3266 – 6246

11.2 - A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

11.3 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Especial em consonância com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Três Pontas, 29 de julho de 2021.

Alex Tiso Chaves
Membro

Ederson Gustavo Malaquias Cesario
Membro

Gilmar de Sousa
Membro

Keyre Kelly Ferreira Mariano
Membro

Mauro Sérgio Silva
Membro

Pierre José Teodoro Alves
Membro

Taís Macini Matioli de Sousa
Membro

ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIA: "TRÊS PONTAS, NOSSA TERRA, NOSSAS RIQUEZAS!"

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Endereço: _____

Cidade:_____**UF:**_____**CEP:** _____

Data de nascimento:_____**Profissão:** _____

RG nº : _____

CPF nº _____

Telefone 1: ( )_____**Telefone 2: ( )** _____

E-mail: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar ciente e de acordo com o Edital do "Concurso de Fotografia: "TRÊS PONTAS, NOSSA TERRA, NOSSAS RIQUEZAS!"

De acordo

Três Pontas,_____**de**_____**de 2021.**

Assinatura: _____.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Autorizo a utilização das imagens por mim inscritas neste concurso, por tempo indeterminado, para ser utilizado em material promocional e institucional, impresso ou digital, da Prefeitura Municipal de Três Pontas, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Três Pontas e demais órgãos da municipalidade de Três Pontas, bem como autorizo a utilização dessas fotografias a serem utilizadas para divulgação na internet.

Concordo com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que sua utilização não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for pelo uso das imagens.

_____

Local e Data

_____

(Assinatura do participante)